



CONSIDERANDO o expediente (protocolo 0010292-37.2018), subscrito pela Diretora do Departamento da Primeira Secretaria de Direito Público e Coletivo,

RESOLVE:

Convocar os Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA, para compor quórum na sessão da Primeira de Direito Público e Coletivo, no dia 19-2-2018, segunda-feira, às 14h, Plenário 4, nos autos das Apelações 127733/2017, 142270/2017, 147528/2017, Remessa/Necessária 133482/2017, Apelação/Remessa Necessária 139690/2016, Embargos de Declaração 140469/2016, 9315/2017, 85246/2017, 92360/2017, 132772/2016, 67754/2016, 101298/2017, Agravos Regimentais 15773/2017, 81775/2016, Agravo de Instrumento 47394/2016, Apelação 53171/2017, 77370/2017, 77372/2017, 78709/2017, Apelação 81352/2017, 84313/2017, 95728/2017, 107519/2017, Remessa Necessária 87374/2017, Apelação/ Remessa Necessária 111005/2017, Embargos de Declaração 133286/2017, 145558/2017, 145559/2017, 39037/2017, 147853/2017, tendo em vista o impedimento do Exmo. Sr. Des. Márcio Vidal, e nos autos da Apelação 178635/2016, em face do impedimento da Exma. Sra. Des. Helena Maria Bezerra Ramos.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de fevereiro de 2018.

Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO,
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA N 169/2018-PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o expediente (0010870-97.2018 - 0010298-44.2018), subscrito pela Diretora da Secretaria das Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo,

RESOLVE:

Convocar os Excelentíssimos Senhores Desembargadores GUIOMAR TEODORO BORGES e SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS, para completar quórum na Seção de Direito Público e Coletivo, na sessão do dia 15-2-2018, quinta-feira, às 9h, Plenário 1, em face das ausências justificadas das Desembargadoras Nilza Maria Pôssas de Carvalho e Antônia Siqueira Gonçalves Rodrigues.

Publique-se, Registre-se Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de fevereiro de 2018.

Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA N 197/2018-PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, ad referendum do Conselho da Magistratura,

CONSIDERANDO o despacho exarado, em 16/2/2018, na Informação n. 584/2018/CMag, de 9/2/2018 - Protocolo 0012834-28.2018;

RESOLVE:

Designar, a partir do dia 19/2/2018, o Exmo. Sr. Dr. ARTHUR MOREIRA PEDREIRA DE ALBUQUERQUE, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Canarana para, exclusivamente, jurisdicionar na 2ª Vara da Comarca de Água Boa, até ulterior deliberação desta Corte.

P. R. Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de fevereiro de 2018.

Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO,
Presidente do Tribunal de Justiça.

PORTARIA N 206/2018-DCMag

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, ad referendum do Conselho da Magistratura,

CONSIDERANDO o despacho exarado, em 16/2/2018, no requerimento protocolado sob o nº 0012459-27.2018, subscrito pelo Exmo Sr. Dr. José Arimatéa Neves Costa, Juiz de Direito e Presidente da AMAM;

RESOLVE: Designar, a partir de 19/2/2018, o Exmo. Sr. Dr. JORGE IAFELICE DOS SANTOS, Juiz de Direito deste Estado, para jurisdicionar, exclusivamente, na 1ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá, até ulterior deliberação desta Corte, revogando-se a Portaria nº 757/2017-PRES, de 6/12/2017. P. R. Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de fevereiro de 2018.

Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO, Presidente do Tribunal de Justiça.

PORTARIA N 207/2018-DCMag

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, ad referendum do Conselho da Magistratura,

CONSIDERANDO o despacho exarado, EM 16/2/2018, no requerimento protocolado sob o nº 0023459-27.2018, subscrito pelo Exmo. Sr. Sr. José Arimatéa Neves Costa, Juiz de Direito e Presidente da AMAM; RESOLVE: Revogar, a partir de 19/2/2018, a Portaria nº 32/2017-PRES, de 19/1/2017, que desvinculou o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ ARIMATÉA NEVES COSTA, de suas atividades jurisdicionais, em virtude do exercício da Presidência da AMAM - Associação Matogrossense de Magistrados. P. R. Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de fevereiro de 2018.

Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO, Presidente do Tribunal de Justiça.

PORTARIA N 202/2018-PRES - Designar, a partir do dia 19/2/2018, os Drs. ARTHUR MOREIRA PEDREIRA DE ALBUQUERQUE e ALEXANDRE MEINBERG CERROY, Juizes de Direito deste Estado para, sem prejuízo de suas funções, jurisdicionarem conjuntamente na 3ª Vara da Comarca de Água Boa, até ulterior deliberação desta Corte.

* A Portaria nº 202/2018-PRES completa encontra-se no Caderno de Anexos do Diário da Justiça Eletrônico no final desta Edição.

Clique aqui

Caderno de Anexos

PORTARIA N 178/2018-PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o expediente (protocolo 0011432-09.2018), subscrito pela Diretora da Quarta Secretaria de Direito Privado,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Senhor Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, para compor quórum na Quarta Câmara de Direito Privado, na sessão do dia 21-2-2018, quarta-feira, às 8:30h, Plenário 3, nos autos do Red 152587/2017, Rac 88092/2017, devido ao Impedimento/Suspeição da Des. Serly Marcondes Alves; no Rac 156787/2017, tendo em vista o Impedimento/Suspeição Des. Guiomar Teodoro Borges e nos autos de Rac 154677/2017 em razão do Impedimento/Suspeição Des. Rubens de Oliveira Santos Filho.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de fevereiro de 2018.

Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO
Presidente do Tribunal de Justiça

Edital

EDITAL n. 13/2018-PRES

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, nos termos dos arts. 81 e 83 da LOMAN e 166 do COJE, bem como da determinação contida no Procedimento de Controle Administrativo n. 0006452-70.2011-CNJ, com amparo nas Resoluções n. 106/2010-CNJ e 4/2006-OE (esta última com a redação dada ao art. 14 pela Resolução n. 13/2012/PRES, de 11-6-2012, e no que não conflitar com a primeira), com fundamento também na Resolução n. 17/2011/TP, torna pública a existência de 1 (uma) vaga no Concurso de REMOÇÃO para a Vara Única da Comarca de Rosário Oeste - Primeira Entrância, que será provida pelo critério de antiguidade.

As inscrições deverão ser efetuadas obrigatoriamente no endereço eletrônico <http://mcm.tjmt.jus.br>, no prazo de 05 dias, a partir das 12h do 1º dia útil, após a publicação deste Edital e término às 19h do último dia.

Precisamente no ato da inscrição, o Magistrado deverá anexar, via digitalizada, declaração de residência permanente na Comarca que jurisdiciona, bem como certidão de inexistência de processos conclusos fora dos prazos legais e de não ter dado causa a adiamento injustificado de audiência, nos últimos 2 (dois) anos.

Cuiabá, 20 de fevereiro de 2018.

Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO

Presidente do Tribunal de Justiça/MT

EDITAL n. 14/2018-PRES

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 81 e 83 da LOMAN e 166 do COJE, bem como da determinação contida no Procedimento de Controle Administrativo n. 0006452-70.2011-CNJ, com amparo nas Resoluções n. 106/2010-CNJ e 4/2006-OE (esta última com a redação dada ao art. 14 pela Resolução n. 13/2012/PRES, de 11-6-2012, e no que não conflitar com a primeira), com fundamento também na Resolução n. 17/2011/TP, torna pública a



existência de 1 (uma) vaga no Concurso de PROMOÇÃO para a 3ª Vara da Comarca de Água Boa - Segunda Entrância, que será provida pelo critério de antiguidade.

As inscrições deverão ser efetuadas obrigatoriamente no endereço eletrônico <http://mcm.tjmt.jus.br>, no prazo de 05 dias, a partir das 12h do 1º dia útil, após a publicação deste Edital e término às 19h do último dia.

Precisamente no ato da inscrição, o Magistrado deverá anexar, via digitalizada, declaração de residência permanente na Comarca que jurisdiciona, bem como certidão de inexistência de processos conclusos fora dos prazos legais e de não ter dado causa a adiamento injustificado de audiência, nos últimos 2 (dois) anos.

Cuiabá, 20 de fevereiro de 2018.

Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO

Presidente do Tribunal de Justiça/MT

Decisão do Presidente

Expediente protocolado sob nº 0008893-70.2018.811.0000

Requerente: Doutora Rita Soraya Tolentino de Barros

Decisão: "...estão à disposição da requerente para análise e extração de cópias, desde que efetivada às suas expensas. À Coordenadoria de Magistrados. Arquite-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de fevereiro de 2018.

Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO,

Presidente do Tribunal de Justiça."

Pedido de Pagamento de Pensão 5/2000 – Prot. Atenas: 3537

Requerente: Senhora Vera Maria de Oliveira Borba e Laura Maria de Oliveira Borba

Requerimento protocolado sob nº 0143518-75.2017.811.0000

Requerente: 0143518-75.2017.811.0000

Requerente: Senhora Andréa Lages Borba de Oliveira

Decisão: "...defiro o pedido e, nos termos do dispositivo citado, determino a imediata cessação dos pagamentos realizados em favor da pensionista ANDRÉA LAGES BORBA DE OLIVEIRA...Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de fevereiro de 2018.

Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO,

Presidente do Tribunal de Justiça."

Pedido de Pagamento de Diferença de Vencimento 11/2017 – 0107166-21.2017.8.11.0000

Requerente: Desembargador Paulo da Cunha

Decisão: "...determino o sobrestamento dos autos até a manifestação da Corte Suprema quanto à modulação dos efeitos da decisão no bojo dos Embargos Declaratórios opostos no bojo do RE 612.975/MT. À Coordenadoria de Magistrados para as providências necessárias, comunicando-se ao Desembargador requerente. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 9 de fevereiro de 2018.

Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO,

Presidente do Tribunal de Justiça."

Pedido de Providências 2/2017 – 0064673-29.2017.8.11.0000

Requerente: Desembargador Márcio Vidal

Decisão: "...determino o sobrestamento dos autos até a manifestação da Corte Suprema quanto à modulação dos efeitos da decisão no bojo dos Embargos Declaratórios opostos no bojo do RE 602.043/MT. À Coordenadoria de Magistrados para as providências necessárias, comunicando-se ao Desembargador requerente. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 9 de fevereiro de 2018.

Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO,

Presidente do Tribunal de Justiça."

Pedido de Providências 3/2017 – 0067903-79.2017.8.11.0000

Requerente: Desembargadora Maria Erotides Kneip Baranjak

Decisão: "...determino o sobrestamento dos autos até a manifestação da Corte Suprema quanto à modulação dos efeitos da decisão no bojo dos Embargos Declaratórios opostos no bojo do RE 602.043/MT. À Coordenadoria de Magistrados para as providências necessárias, comunicando-se à Desembargadora requerente. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 9 de fevereiro de 2018.

Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO,

Presidente do Tribunal de Justiça."

Coordenadoria Judiciária

Departamento Judiciário Auxiliar

Distribuição e Redistribuição

Aos 20/02/2018 foram distribuídos/redistribuídos os seguintes processos:

CÂMARA: SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

Apelação 147793/2017 Classe: 417 - CNJ

RELATOR(A) DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA

Origem: COMARCA DE POCONÉ

Protocolo: 147793/2017

Número Único: 0001207-11.2016.8.11.0028

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): FRANCILEIA MENDES LOURENÇO

ADVOGADO(S): Dr(a). CRISTIANI FERNANDES - OAB 14943/MT

APELANTE(S): JEAN CARLOS FELTRIM

ADVOGADO(S): Dr(a). CRISTIANI FERNANDES - OAB 14943/MT

APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

REDISTRIBUIÇÃO - Por Determinação

Magistrados impedidos: DRA. RAQUEL FERNANDES ALENCASTRO, DR. CARLOS ROBERTO BARROS DE CAMPOS, DR. JORGE ALEXANDRE MARTINS FERREIRA e DRA. KÁTIA RODRIGUES OLIVEIRA

CÂMARA: TRIBUNAL PLENO

Mandado de Segurança 92792/2012 Classe: 120 - CNJ

RELATOR(A) DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 92792/2012

Número Único: 0092792-73.2012.8.11.0000

Assunto: EXECUÇÃO

IMPETRANTE(S): JOANICE RAMOS DE AZEVEDO

ADVOGADO(S): Dr. ADRIANO MERCE DE PAULA - OAB 15399 / MT

Dr(a). OUTRO(S)

IMPETRADO: EXMO. SR. DES. PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

LITISCONSORTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dra. ANA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA BARBIERO TEIXEIRA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 5735/MT

REDISTRIBUIÇÃO - Por Determinação

Não foram registrados impedimentos.

Para atendimento ao artigo 83 inciso II do RI - 10ª Ed. o sorteio é realizado primeiramente entre as câmaras competentes seguido do sorteio entre os magistrados que a compõem.

NIL ROSINHA QUEIROZ BRAGAGLIA

Diretor(a) do Departamento Judiciário Auxiliar

Primeira Câmara de Direito Privado

Acórdão

Apelação 95864/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. **Protocolo Número/Ano:** 95864 / 2017. **Julgamento:** 20/02/2018.

APELANTE(S) - GIRO RAPIDO ENCARTELADOS LTDA (Adv: Dr(a).

GUSTAVO PARDO SALATA NAHSAN - OAB 11867-a/mt, Dr(a).

OUTRO(S)), **APELADO(S) - DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**

(Adv: Dr. RODRIGO LEITE DE BARROS ZANIN - OAB 12129-a/mt, Dr(a).

OUTRO(S)). **Relator:** Exmo. Sr. DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

EMENTA:

APELAÇÃO CÍVEL – REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS –VEÍCULO ZERO QUILOMETRO – AVARIAS- COMPROVADAS- DANO MORAL CONFIGURADO – OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE – PERÍCIA NÃO REALIZADA-RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

É patente a ocorrência de dano moral a ensejar indenização frente o visível desgaste emocional a que um consumidor é submetido quando se vê impedido de desfrutar dos benefícios advindos da aquisição de um veículo zero quilômetro devido a defeito de fabricação.

A jurisprudência do STJ orienta-se no sentido de ser cabível indenização por dano moral quando o consumidor de veículo zero quilômetro necessita retornar à concessionária por diversas vezes para reparo de defeitos apresentados no veículo adquirido.